



Município de Passa-Quatro - MG



LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 04 DE ABRIL DE 2013

Altera a Lei Complementar Municipal n.º 20, de 06 de novembro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de Passa-Quatro e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As alíneas c), d) e e), do § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar n.º 20, de 6 de novembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

c) 01 (um) representante da Polícia Militar do Meio Ambiente;

d) 01(um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/Flona de Passa-Quatro;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º O § 2º, do art. 4º, da Lei Complementar n.º 20, de 6 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos através de uma plenária de suas entidades, convocada, em primeira instância, pelo representante da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Passa Quatro, 04 de abril de 2013.

Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTOCOLO	
Nº	98 / 2013
Data	08 / 04 / 2013
Rubrica	Leticia Ap. Mota

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 04/04/13
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO